

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DA
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (CESPE/UnB)
PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA (PAS) E 1º VESTIBULAR DE 2011
EDITAL Nº 1 – PAS/1º VEST 2011, DE 11 DE AGOSTO DE 2010

O Diretor-Geral do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB) torna pública a **abertura do período de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição** para o Programa de Avaliação Seriada (PAS) e para o 1º Vestibular de 2011 da UnB.

1 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1 Poderá solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição:

- a) para o PAS, o candidato que estiver cursando o ensino médio ou equivalente em escola **particular com bolsa**;
- b) para o 1º Vestibular de 2011, o candidato que tiver concluído o ensino médio, ou equivalente, em escola **pública ou particular com bolsa**.

1.1.1 Para obter a isenção da taxa, o candidato deverá comprovar pertencer à família em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme instruções constantes do anexo deste edital.

1.2 O candidato que desejar obter isenção de pagamento de taxa de inscrição para o PAS ou para o 1º Vestibular de 2011 deverá seguir rigorosamente as seguintes etapas:

a) acessar, **de posse do seu CPF**, o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas> ou o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular>, de acordo com o processo do qual participará, e preencher os formulários de solicitação de isenção ali disponíveis, das **9 horas do dia 16 de agosto de 2010 às 23 horas e 59 minutos do dia 26 de agosto de 2010**;

b) devolver os formulários preenchidos, junto com a documentação completa solicitada, em envelope devidamente lacrado e identificado, em um dos endereços descritos abaixo, das **9 às 18 horas**, no período de **16 de agosto a 27 de agosto de 2010** (exceto sábados, domingos e feriados):

– Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF;

– UnB – Planaltina – *Campus* Universitário de Planaltina, Área Universitária, nº 1– Vila Nossa Senhora de Fátima, Planaltina/DF;

– UnB – Ceilândia – Núcleo de Práticas Jurídicas da Faculdade de Direito da UnB – CNN 1, bloco E, sobreloja – Ceilândia Centro, Ceilândia/DF;

– UnB - Gama – *Campus* Universitário do Gama- Área Especial, quadra 1 (antigo Foro do Gama) – Setor Central, Gama/DF.

1.2.1 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, serão disponibilizados computadores para a solicitação de isenção, das **9 às 18 horas**, durante o período citado no subitem 1.2 (exceto sábado, domingo e feriado), nos endereços acima mencionados.

1.3 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato.

1.4 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que: já foi contemplado no PAS ou no 2º Vestibular de 2010 e não compareceu às provas; omitir informações e/ou torná-las inverídicas, bem como fraudar e/ou falsificar documentação; já estiver cursando ensino superior em instituição pública ou já tiver concluído o ensino superior; ou apresentar solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição com documentação incompleta.

1.5 O candidato que obteve isenção de pagamento de taxa de inscrição na 1ª Etapa do PAS – Subprograma 2009 ou na 2ª Etapa – Subprograma 2008 ou no 2º Vestibular de 2010 está dispensado de

entregar a documentação, devendo apenas preencher formulário próprio, excetuados os casos dos candidatos que obtiveram a taxa de inscrição subsidiada pelo Governo do Distrito Federal.

1.6 O candidato que obtiver isenção do pagamento de taxa de inscrição para a 1ª Etapa do PAS – Subprograma 2010 estará isento também na 2ª e 3ª Etapas desse Subprograma, devendo apenas preencher formulário próprio, em data a ser divulgada oportunamente, excetuados os casos dos candidatos que obtiveram a taxa de inscrição subsidiada pelo Governo do Distrito Federal.

1.7 O candidato que obtiver isenção do pagamento de taxa de inscrição para a 3ª Etapa do PAS – Subprograma 2008 e para o 1º Vestibular de 2011 estará dispensado de apresentar a documentação para a isenção de taxa de inscrição para o 2º Vestibular de 2011, devendo apenas preencher formulário próprio, em data a ser divulgada oportunamente, excetuados os casos dos candidatos que obtiveram a taxa de inscrição subsidiada pelo Governo do Distrito Federal.

1.8 Para o candidato dispensado da apresentação da documentação a que se referem os subitens 1.5 e 1.7 será considerado o mesmo resultado da análise socioeconômica.

1.9 Caso o candidato queira alterar sua condição de isento, por motivo de indeferimento ou deferimento parcial da solicitação de isenção, deverá apresentar nova solicitação de isenção de taxa.

1.10 Não será permitida, após a devolução do envelope de solicitação, a complementação da documentação, bem como revisão e/ou recurso.

1.11 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

1.12 Os respectivos processos de solicitação de isenção dos candidatos não serão devolvidos em hipótese alguma.

1.13 Informações adicionais poderão ser obtidas na Central de Atendimento do CESPE/UnB, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, das 8 horas às 19 horas, ininterruptamente, e por meio do telefone (61) 3448 0100.

1.14 O resultado do processo de isenção para os candidatos do PAS será divulgado na data provável de **30 de agosto de 2010**, durante o período de inscrição do evento para o qual o candidato solicitou a isenção.

1.15 O resultado do processo de isenção para os candidatos do Vestibular 2011 será divulgado na data provável de **17 de setembro de 2010**, durante o período de inscrição do evento para o qual o candidato solicitou a isenção.

1.16 O deferimento da solicitação de isenção não garante ao candidato a sua inscrição, devendo, para tanto, se inscrever conforme as determinações do edital de abertura de cada evento específico.

RICARDO CARMONA
Diretor-Geral do CESPE/UnB

ANEXO

INSTRUÇÕES AO CANDIDATO

O Programa de Isenção de Taxa possibilita que candidatos provenientes de famílias de baixa renda se inscrevam no PAS e/ou Vestibular da Universidade de Brasília (UnB).

A primeira condição indispensável à solicitação de isenção de taxa é que o candidato tenha concluído o ensino médio **em escola pública ou particular com bolsa**, ou esteja cursando o ensino médio **em escola particular com bolsa**. **É obrigatória a apresentação do comprovante correspondente, sob pena de cancelamento da solicitação.**

Para a análise da solicitação, **é indispensável a comprovação da renda familiar mensal**, seja qual for a sua natureza: assalariada, autônoma, temporária, ajuda de terceiros etc. **É imprescindível que essa situação seja comprovada, sob pena de anulação da solicitação.**

Além disso, o candidato deverá responder todas as perguntas dos formulários de solicitação e apresentar os demais comprovantes de sua situação, conforme lista de documentos necessários.

Não será aceita solicitação de isenção com documentação incompleta e, em nenhuma hipótese, serão permitidos complementação da documentação e pedido de revisão ou recurso.

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

- ✓ Preencher o formulário de solicitação de isenção em letra legível.
- ✓ Anexar a cópia da documentação. **Não enviar originais**, pois os documentos não serão devolvidos.
- ✓ Devolver o formulário de solicitação de isenção devidamente preenchido e a respectiva documentação nos locais e horários estabelecidos em edital.
- ✓ As informações prestadas nos formulários e a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato. Em caso de fraude, falsidade ou omissão de informações e(ou) de documentação, o candidato perderá o direito à isenção de taxa.

CANDIDATO SOLTEIRO

- ✓ Além de seus dados, informe os dados de **seus pais**, de **seus irmãos solteiros e(ou) de seus dependentes legais**. Anexe ao formulário a cópia dos documentos pertinentes, conforme lista de documentos necessários.
- ✓ Cada irmão solteiro que solicitar isenção deve preencher um formulário. Anexar apenas uma cópia dos documentos pertinentes, conforme lista de documentos necessários, e entregar os formulários e a documentação em um só envelope.

CANDIDATO CASADO

- ✓ Além de seus dados, informe os dados de **seu(sua) esposo(a) ou de seu (sua) companheiro(a) e de seu(s) filho(s)**. Anexe ao formulário a cópia dos documentos pertinentes, conforme lista de documentos necessários.
- ✓ Cônjuges, pais e filhos que solicitarem a isenção devem preencher um formulário cada; anexar cópia dos documentos pertinentes e entregar os formulários e a documentação em um só envelope.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- ✓ A condição de desempregado só é comprovada mediante cópia da carteira de trabalho. No caso de servidor público, apresentar a cópia da exoneração.
- ✓ O candidato só é considerado independente nos casos em que resida fora do domicílio de seus pais ou de familiares e mantenha-se apenas com renda advinda de seu próprio trabalho.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS DE ACORDO COM A SITUAÇÃO VIVIDA PELO CANDIDATO E(OU) PELA SUA FAMÍLIA.

1 Documento comum a todos os candidatos

- ✓ **Declaração de bolsa de estudo** (integral ou parcial) para candidato que estuda ou estudou em **escola particular** e, caso o **candidato já tenha concluído** o ensino médio, cópia do **certificado de conclusão ou histórico escolar**.

2 Documentos comprobatórios da renda familiar

- ✓ **Assalariado**: cópia do contracheque ou declaração do empregador, constando o cargo e o salário mensal atualizados.
- ✓ **Aposentado**: cópia do comprovante de pagamento da aposentadoria - extrato trimestral de benefício do INSS ou recibo bancário atualizado e respectivo cartão magnético.
- ✓ **Autônomo e outro trabalhador inserido no mercado informal**: ambulante, feirante, costureiro(a), pedreiro, temporário, **detentor de renda de aluguel informal, proprietário de sítio ou fazenda e outros**: declaração atualizada, **de próprio punho**, em que constem os rendimentos mensais, descrição da atividade exercida e a relação de bens, com cópia da carteira de identidade do declarante.
- ✓ **Prestador de serviço**: cópia do comprovante de remuneração atualizado, em que conste a atividade exercida.
- ✓ **Pensionista**: cópia do comprovante de pagamento da pensão alimentícia ou do INSS atualizado. Caso receba pensão informal, apresentar declaração, **de próprio punho**, do responsável pela família, devidamente fundamentada, em que conste o valor.
- ✓ **Pessoas com necessidades especiais (PNE)**: cópia do comprovante do benefício recebido.
- ✓ **Beneficiários dos Programas Sociais de Transferência de Renda (Bolsa Escola, Renda Minha, Bolsa Família etc.)**: cópia do comprovante de recebimento do benefício.
- ✓ **Taxista**: declaração do sindicato, comprovando a renda mensal atualizada.
- ✓ **Família sem renda que esteja recebendo ajuda de terceiros**: declaração atualizada do chefe da família, em que conste o valor da ajuda e sua origem, com cópia da carteira de identidade do declarante.

- ✓ Cópia completa da **Declaração do Imposto de Renda com o recibo de entrega do(s) mantenedor(es) da família**, atualizada(s).
- ✓ Carteira de Trabalho do candidato e dos dependentes maiores de 18 anos que residem com a família. Aqueles que estão desempregados devem apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho e página seguinte. Aqueles que não têm registro em carteira devem apresentar cópia das páginas de identificação e das duas primeiras páginas de contrato de trabalho (sem registro). Aqueles que foram recém contratados devem apresentar cópia das páginas de identificação e do último contrato de trabalho.
- ✓ Comprovante de pagamento do seguro desemprego do candidato e demais membros do grupo familiar, se estiver(em) recebendo ou se recebeu(ram) a última parcela nos últimos dois meses.

3 Outros documentos

- ✓ Cópia da certidão de nascimento do(s) dependente(s) menor(es) de 18 anos.
- ✓ Cópia do termo de guarda e responsabilidade, adoção ou **declaração de dependência econômica**, atualizada, com cópia da carteira de identidade do declarante, **caso o candidato dependa de pessoas que não sejam seus pais**.
- ✓ Moradia: cópia do comprovante de pagamento de aluguel ou recibo de financiamento da casa própria atualizado.
- ✓ Educação: cópia do comprovante de pagamento de mensalidade(s) escolar(es) e de cursinho(s) atualizados.
- ✓ Saúde: cópia do atestado médico, no caso de doença crônica ou degenerativa, ou deficiência física e(ou) mental, cartão de paciente crônico ou cartão de passe para deficientes.
- ✓ IPTU: cópia da página do carnê em que constem informações sobre o imóvel, tais como: proprietário, área construída, área do terreno etc. Não é necessário estar pago.
- ✓ Cópias das seguintes contas: água ou condomínio, luz e telefone; todas atualizadas, não sendo necessário estarem pagas.
- ✓ Cópia da certidão de óbito de pai(s) e(ou) mantenedor(es).

ATENÇÃO: EM CASO DE DÚVIDA, LIGAR PARA O TELEFONE: (61) 3307-2719.